SÊNIOR
Auditores e Consultores

MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE

CNPJ: 44.638.491/0001-76

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
(CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de abril de 2026 e períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.638.491/0001-76
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de abril de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
CNPJ: 44.638.491/0001-76
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração do resultado abrangente, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE
(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MATECH PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE** em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Classificação do Fundo e mensuração a valor justo dos investimentos em sociedades investidas

Conforme descrito nas Notas 1 e 3.d, no exercício a Administração classificou o Fundo como entidade de investimento, por concluir que ele cumpre cumulativamente as características de entidade de investimento previstas na Instrução CVM nº 579/16. Em consequência, os investimentos em três sociedades limitadas controladas pelo Fundo deixaram são mensurados a valor justo. Em 30 de abril de 2026, esses investimentos somavam R$ 13.506 mil, equivalentes a 100,55% do patrimônio líquido (Nota 4). Pela relevância desses investimentos e pelo julgamento envolvido na classificação, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Análise do regulamento vigente desde 30/06/2025 e da documentação de suporte da classificação do Fundo, à luz das características de entidade de investimento previstas na Instrução CVM nº 579/16;

- A análise das metodologias e premissas utilizadas nos respectivos laudos de avaliação;

- A avaliação da competência, capacidade e objetividade dos especialistas responsáveis pelas avaliações, quando aplicável; e, com o auxílio de nossos especialistas em avaliação, a análise da razoabilidade das principais premissas utilizadas, incluindo projeções de fluxos de caixa, taxas de desconto, taxas de crescimento e múltiplos de mercado;

- Também confrontamos informações utilizadas nos modelos com dados históricos, demonstrações financeiras, orçamentos, planos de negócios e informações de mercado disponíveis, efetuamos testes sobre a exatidão matemática dos cálculos e análises de sensibilidade para premissas consideradas relevantes; e

- Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis relacionadas à mensuração a valor justo dos investimentos.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à classificação do Fundo e a mensuração dos investimentos, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

Os valores correspondentes à posição financeira em 30 de abril de 2025 e aos períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo), apresentados para fins de comparação,

foram por nós auditados, tendo sido emitido, em 29 de setembro de 2025, relatório de auditoria com opinião com ressalva. A ressalva decorreu de não ter sido possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre o valor justo das quotas das investidas, de R$ 13.444 mil (96,79% do patrimônio líquido em 30 de abril de 2025). Esse valor foi apurado em laudo com base nos balanços patrimoniais das investidas de 31 de março de 2025, que não haviam sido auditados.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que

a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da posição financeira
Em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/04/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/04/2025	% sobre o patrimônio líquido
Investimentos (Nota 4)	**13.506**	**100,55**	**13.899**	**100,06**
Ações de companhias fechadas	**13.506**	**100,55**	**13.444**	**96,79**
P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda	8.343	62,11	8.370	60,26
Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda	2.936	21,86	2.847	20,50
GRMT Participações Ltda	2.227	16,58	2.227	16,03
Adiantamento para futuro aumento de capital	**-**	**-**	**455**	**3,27**
P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda	-	-	342	2,46
Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda	-	-	113	0,81
Total do ativo	**13.506**	**100,55**	**13.899**	**100,06**
Passivo				
Passivo circulante	**74**	**0,55**	**9**	**0,06**
Taxa de administração	74	0,55	9	0,06
Total do passivo	**74**	**0,55**	**9**	**0,06**
Patrimônio líquido	**13.432**	**100,00**	**13.890**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**13.506**	**100,55**	**13.899**	**100,06**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do(s) exercício/períodos	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 1º/04/2025 a 30/04/2025	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 1º/05/2024 a 30/08/2024
Participações societárias (Nota 4)	**(827)**	**(17.210)**	**168**	**-**
Resultado por equivalência patrimonial	(1.506)	-	-	-
Ajuste a valor justo	-	(17.234)	168	-
Receita com dividendos	679	24	-	-
Demais despesas (Nota 9)	**(134)**	**(5)**	**(63)**	**(57)**
Taxa de administração (Nota 9.a)	(87)	(5)	(30)	(32)
Taxa de auditoria e custódia (Nota 9.a)	(22)	-	(3)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	-	(3)	(2)
Despesas com o sistema financeiro	(3)	-	-	-
Taxa de gestão (Nota 9.a)	-	-	(27)	-
Taxa de consultoria	-	-	-	(20)
Outras despesas	(13)	-	-	-
Resultado líquido do(s) exercício/períodos	**(961)**	**(17.215)**	**105**	**(57)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do(s) exercício/períodos	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 1º/04/2025 a 30/04/2025	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 1º/05/2024 a 30/08/2024
Resultado líquido do(s) exercício/períodos	**(961)**	**(17.215)**	**105**	**(57)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
(=) Resultado abrangente total	**(961)**	**(17.215)**	**105**	**(57)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Amortizações	Lucros/prejuízos acumulados	Total
Saldo em 30 de abril de 2024	**8.574**	**-**	**16.645**	**25.219**
Cotas integralizadas	2.049	-	-	2.049
Resultado líquido do período	-	-	(57)	(57)
Saldo em 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)	**10.623**	**-**	**16.588**	**27.211**
Cotas integralizadas	3.560	-	-	3.560
Resultado líquido do período	-	-	105	105
Saldo em 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo)	**14.183**	**-**	**16.693**	**30.876**
Cotas integralizadas	229	-	-	229
Resultado líquido do período	-	-	(17.215)	(17.215)
Saldo em 30 de abril de 2025	**14.412**	**-**	**(522)**	**13.890**
Cotas integralizadas	626	-	-	626
Amortizações	-	(123)	-	(123)
Resultado líquido do exercício	-	-	(961)	(961)
Saldo em 30 de abril de 2026	**15.038**	**(123)**	**(1.483)**	**13.432**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto
Exercício findo em 30 de abril de 2026 e períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 30/04/2026	Período de 1º/04/2025 a 30/04/2025	Período de 31/08/2024 a 31/03/2025	Período de 1º/05/2024 a 30/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Resultado líquido do(s) exercício/períodos	**(961)**	**(17.215)**	**105**	**(57)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa				
Resultado por equivalência patrimonial	1.506	-	-	-
Resultado com ajuste a valor justo	-	17.234	(168)	-
(=) Resultado líquido ajustado	**545**	**19**	**(63)**	**(57)**
Variação de ativos e obrigações				
Ações de companhias fechadas	(1.568)	(159)	(3.135)	(1.988)
Adiantamento para futuro aumento de capital	455	(86)	(369)	-
Despesas antecipadas	-	1	2	(3)
Taxa de administração	65	(4)	5	-
Outros valores a pagar	-	-	-	(6)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(503)**	**(229)**	**(3.560)**	**(2.054)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
(+) Cotas emitidas	626	229	3.560	2.049
(-) Amortizações	(123)	-	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**503**	**229**	**3.560**	**2.049**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**	**(5)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do(s) exercício/períodos	-	-	-	5
Caixa e equivalentes de caixa no fim do(s) exercício/períodos	-	-	-	-
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**	**-**	**(5)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Matech Par Fundo de Investimento em Participações Capital Semente** ("Fundo") foi constituído em 6 de dezembro de 2021 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração de 20 anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas, sendo admitido à gestora realizar investimento por todo o respectivo prazo, e iniciou suas atividades em 8 de novembro de 2022.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso. O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo é destinado a receber aplicações por investidores profissionais, nos termos do artigo 12, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30, de 11 de maio de 2021.

A administração, tomando por base os critérios definidos no regulamento e objetivo do Fundo e na Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores, classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”. A classificação foi definida considerando que o Fundo não cumpre cumulativamente os indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do Gestor, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. O Fundo adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 28 de setembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

d) Investimentos - Ações de companhias fechadas

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, são avaliadas pelo método de equivalência patrimonial se classificado como “não entidade de investimento” e pelo seu valor justo, se classificado como “entidade de investimento” nos termos da Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 o Fundo era classificado como “entidade de investimento” e seu investimento estava precificado a valor justo.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos por equivalência patrimonial a partir do exercício findo em 30 de abril de 2026, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado por equivalência patrimonial” e os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos por ajuste a valor justo, realizados no exercício findo em 30 de abril de 2025, ainda que não realizados financeiramente, foram reconhecidos na demonstração do resultado em “Ajuste a valor justo”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Investimentos em Participações em coligadas e controladas

Em 30 de abril de 2026 e 2025 os investimentos em companhias fechadas do Fundo estão assim representados:

Investida	Quantidade de cotas	Participação societária (%)	Valor contábil 2026	Valor contábil 2025
P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda	150.000	100,00%	8.343	8.370
Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda	50.000	100,00%	2.936	2.847
GRMT Participações Ltda	10.000	100,00%	2.227	2.227
Total			**13.506**	**13.444**

P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda

Em 21 de dezembro de 2022 por meio do instrumento de alteração do contrato social da P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda ("P3 Wealth" ou "Companhia") foi aprovada a cisão parcial da Sangar Administradora de Imóveis Eireli ("Sangar"), cujo valor contábil está avaliado por laudo de avaliação na data base de 30 de novembro de 2022 em R$ 3.034, sendo que o Fundo absorverá R$ 888.

Em 4 de janeiro de 2023 por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação do instrumento particular de compra e venda de bens móveis e outras avenças, a ser celebrado em 4 de janeiro de 2023, os cotistas do Fundo deliberaram e autorizaram, por unanimidade e sem ressalvas, para a aquisição dos bens móveis no valor total de R$ 2.000, a fim de cumprir o disposto na cláusula 6ª, parágrafo primeiro, do contrato social da P3.

Em 30 de janeiro de 2023 por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação do contrato de promessa de compra e venda de bem móvel -

embarcação náutica, o qual tem por objeto a aquisição da embarcação Azure, os cotistas do Fundo deliberaram e autorizaram, por unanimidade e sem ressalvas, a celebração do referido instrumento para a aquisição do bem móvel no valor total de R$ 2.800, a fim de cumprir o disposto na cláusula 6ª, parágrafo primeiro, do contrato social da P3.

Em 17 de agosto de 2023 por meio do instrumento de alteração do contrato social da P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda ("P3 Wealth" ou "Companhia"), houve aumento de capital da Companhia, que passou de R$ 1.888 para R$ 8.000, o que representa um aumento de R$ 6.112, emitindo, portanto, 61.120 novas quotas da Companhia, no valor unitário de R$ 0,1 (cem reais) cada. O referido aumento será integralizado em até 12 meses.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 150.000 (150.000 em 2025) cotas que representa 100% do capital da P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda.

Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda

Em 21 de dezembro de 2022 por meio do instrumento de alteração do contrato social da Monte das Oliveiras Agronegócio ("Monte das Oliveiras" ou "Companhia") foi aprovado a cisão parcial da Sangar Administradora de Imóveis Eireli ("Sangar"), cujo valor contábil está avaliado por laudo de avaliação na data base de 30 de novembro de 2022 em R$ 3.034, sendo que o Fundo absorverá R$ 323.

Adicionalmente, houve o aumento de capital da Companhia, que passou de R$ 500 para R$ 823, o que representa um aumento de R$ 323, emitindo, portanto, 3.232 novas quotas da Companhia, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) cada. Do referido aumento, R$ 323 é totalmente integralizado pelo Fundo, que serão vertidos em razão da cisão parcial da Sangar.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 50.000 (50.000 em 2025) cotas que representa 100% do capital da Monte das Oliveiras.

GRMT Participações Ltda

Em 7 de outubro de 2022 por meio do instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada unipessoal o Fundo constituiu a holding GRMT Participações Ltda. ("GRMT" ou "Companhia"). O capital social da Companhia é de R$ 1.000 dividido em 10.000 quotas no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), sendo o Fundo o único sócio da Companhia.

Em 10 de janeiro de 2023 por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação do instrumento particular de compra e venda de bens móveis e outras avenças, os cotistas do Fundo deliberaram e autorizaram, por unanimidade e sem ressalvas, a celebração do referido Instrumento para a aquisição de 50% das quotas da Fetech Participações Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.714.565/0001-

80, pelo valor total de R$ 348 a fim de cumprir o disposto na cláusula 6ª, parágrafo primeiro, do contrato social da GRMT.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo possui 10.000 (10.000 em 2025) cotas que representa 100% do capital da GRMT Participações Ltda.

Movimentação das investidas

Companhia	Saldo em 30/04/2025	Aquisições	Resultado por equivalência patrimonial	Conversão AFAC	Saldo em 30/04/2026
P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda	8.370	408	(978)	543	8.343
Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda	2.847	240	(523)	372	2.936
GRMT Participações Ltda	2.227	-	(5)	5	2.227
Total	**13.444**	**648**	**(1.506)**	**920**	**13.506**

Companhia	Saldo em 30/04/2024	Aquisições	Ajuste a valor justo	Conversão AFAC	Saldo em 30/04/2025
P3 Wealth Gestão Patrimonial Ltda	7.568	4.118	(3.316)	-	8.370
Monte das Oliveiras Agronegócios Ltda	15.433	1.164	(13.750)	-	2.847
GRMT Participações Ltda	2.227	-	-	-	2.227
Total	**25.228**	**5.282**	**(17.066)**	**-**	**13.444**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo auferiu prejuízo com as companhias investidas por meio de resultado por equivalência patrimonial no valor de R$ (1.506).

No período de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025 o Fundo auferiu prejuízo com as companhias investidas por meio do ajuste a valor justo no valor de R$ (17.234).

No período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo auferiu receita com as companhias investidas por meio do ajuste a valor justo no valor de R$ 168.

No período de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo), não houve resultado com ajuste a valor justo.

Os valores estão registrados na rubrica de "Ações de companhias fechadas - Resultado com ajuste a valor justo".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos nas hipóteses previstas abaixo:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:

(i) Usar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026 e nos períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo), o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações

nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (ii) solvência das companhias alvo e (iii) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao Fundo: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: Em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto

maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: As cotas do Fundo serão distribuídas nos termos do rito previsto pela Resolução CVM nº 160, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da assembleia geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas,

proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora tenha de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da assembleia geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Inexistência de garantia de rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas companhias alvo pode

não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização de investimentos.

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e possuem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas são mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas. A propriedade das cotas escriturais presumir-se-á pelo extrato da conta de depósito, representado por número inteiro ou fracionário de cotas, conforme registros do Fundo.

Em 30 de abril de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está composto por 116.504,114190 cotas a R$ 115,295901 cada, totalizando o montante de R$ 13.432.

Em 30 de abril de 2025, o patrimônio líquido do Fundo estava composto por 112.418,597184 cotas a R$ 123,558414 cada, totalizando o montante de R$ 13.890.

b) Emissões de cotas

Não será permitida a emissão de novas cotas, a critério da Gestora, sem necessidade de convocação de assembleia de cotistas.

Durante o período de investimentos, a Administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do comitê de investimentos, nos termos do regulamento e dos respectivos compromissos de investimento, informando aos respectivos investidores e cotistas, no mesmo ato,

acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos investimentos objeto das chamadas, observado o disposto abaixo, na medida em que o Fundo:

- Identifique oportunidades de investimento nos ativos alvo de emissão das sociedades alvo, desde que previamente autorizado pelo comitê de investimentos, ou

- Identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

A integralização de cotas deverá ser realizada: (i) mediante a entrega de valores mobiliários de emissão das companhias alvo; (ii) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível TED; e (iii) outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

Na hipótese (i) acima, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo negociadas em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo seu valor de mercado, ou, caso os valores mobiliários sejam de emissão das companhias alvo não negociados em bolsa ou em mercado de balcão organizado, estes serão integralizados pelo valor apurado em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e desde que apresentados todos os demais documentos solicitados pela administradora.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Ocorreram as seguintes emissões/integralizações de cotas:

Exercício/período	Quantidade	Valor
Exercício findo em 30/04/2026	4.141,091751	626
De 1º/04/2025 a 30/04/2025	827,733666	229
De 31/08/2024 a 31/03/2025 (¹)	12.918,503944	3.560
De 1º/05/2024 a 30/08/2024 (¹)	7.422,032456	2.049

(¹) Data da transferência de administração do Fundo.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo, nos termos do suplemento de emissão de cada classe de cotas. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, bem como poderão ser realizadas com a entrega em bens e direitos.

Em qualquer hipótese de amortização, inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos, esta se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, houve amortização de cotas no montante de R$ (123).

Nos períodos de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) e de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo), não houve amortização e/ou resgate de cotas.

8. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários ou em outros ativos, serão incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de obrigações do Fundo.

9. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, gestão, custódia e distribuição

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a 0,20% sobre o capital efetivamente integralizado, respeitado o mínimo de R$ 6 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma taxa de gestão fixa correspondente a R$ 1 mensais, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de custódia, já inclusa na taxa de administração, a ser cobrada do Fundo corresponde a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,05% ao ano do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 1,00% do patrimônio líquido do Fundo.

As remunerações são calculadas à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.
Não serão cobradas taxa de ingresso, saída ou performance do Fundo.

As despesas com taxa de administração e gestão foram as seguintes:

Exercício/período	Administração	Gestão
Exercício findo em 30/04/2026	(87)	-
De 1º/04/2025 a 30/04/2025	(5)	-
De 31/08/2024 a 31/03/2025	(30)	(27)
De 1º/05/2024 a 30/08/2024	(32)	-

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo estão assim representados:

	Exercício findo em 30/04/2026		De 1º/04/2025 a 30/04/2025	
Encargos	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	(87)	0,61%	(5)	0,02%
Taxa de auditoria e custódia	(22)	0,16%	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(9)	0,06%	-	-
Despesas com o sistema financeiro	(3)	0,02%	-	-
Outras despesas	(13)	0,09%	-	-
Total	**(134)**	**0,94%**	**(5)**	**0,02%**

PL médio no exercício findo em 30 de abril de 2026 é de R$ 14.186.

PL médio no período de 1º de abril de 2025 a 30 de abril de 2025 foi de R$ 30.152.

	De 31/08/2024 a 31/03/2025		De 1º/05/2024 a 30/08/2024	
Encargos	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio	Valor (R$/mil)	% sobre o PL Médio
Taxa de administração	(30)	0,10%	(32)	0,12%
Taxa de gestão	(27)	0,09%	-	-
Taxa de consultoria	-	-	(20)	0,08%
Taxa de auditoria e custódia	(3)	0,01%	(3)	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	(3)	0,01%	(2)	0,01%
Total	**(63)**	**0,21%**	**(57)**	**0,22%**

PL médio no período de 31 de agosto de 2024 a 31 de março de 2025 (data da transferência de administração do Fundo) foi de R$ 29.109.

PL médio no período de 1º de maio de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data da transferência de administração do Fundo) foi de R$ 26.233.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foi a seguinte:

Exercício/período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/04/2026	115,295901	(6,69%)	14.186
De 1º/04/2025 a 30/04/2025	123,558414	(55,34%)	30.152
De 31/08/2024 a 31/03/2025	276,687556	0,33%	29.109
De 1º/05/2024 a 30/08/2024	275,769256	(0,22%)	26.233

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Legislação Tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

12. Custódia e tesouraria

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuidor:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custodiante:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas a administradora, o gestor, ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 9 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

14. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

i. Quadrimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, o informe quadrimestral;

ii. Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e

iii. Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Deliberações em assembleia

Em 22 de maio de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar a amortização parcial de cotas do Fundo no valor de R$ 16, a ser paga pela administradora, proporcionalmente, às cotas por estes detidas, mediante crédito em conta corrente de suas respectivas titularidades, em até 07 dias úteis, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo; e

- ✓ aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 30 de junho de 2025, por meio do instrumento particular de deliberação conjunta, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ adaptar o regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o anexo normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;

- ✓ o Fundo não sofrerá, mediante este ato, qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgates e amortizações e remuneração;

- ✓ dessa forma, nos termos da resolução CVM 175, o Fundo, contando com regulamento e anexo descritivos para cada classe, que trarão as regras aplicáveis, na forma dos documentos consolidados e anexos ao presente instrumento;

- ✓ os termos deste instrumento, iniciados em letra maiúscula e aqui não definidos, deverão ter o significado a eles atribuídos no regulamento, conforme ora aprovado;

- ✓ a presente deliberação será devidamente informada aos cotistas nos termos da resolução CVM 175; e

- ✓ considerando as disposições acima, os prestadores de serviço essenciais, consolidam a nova versão do regulamento conforme a minuta constante no anexo i ao presente instrumento, que passa a vigorar a partir da presente data.

Em 1º de outubro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo relativos ao exercício social findo em 30 de abril de 2025, nos termos do anexo I à respectiva ata; e

- ✓ aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como a ratificação de quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 27 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovação da 4ª emissão de cotas classe única do fundo, nos termos do suplemento, anexo I à respectiva ata; e

- ✓ autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do regulamento.

Em 23 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovar a 5ª emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo 60 cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 60, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 (“resolução CVM nº 160/2022”), conforme descrito no suplemento de emissão constante no anexo I à respectiva ata; e

- ✓ aprovar a autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas

na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

Em 4 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- ✓ aprovação da 6ª emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 1000 cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 1.000, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022 ("resolução CVM nº 160/2022"), conforme descrito no suplemento de emissão constante no anexo i à presente ata;

- ✓ aprovação da retificação de erro material constante da ata da assembleia geral de cotistas realizada em 23 de fevereiro de 2026, para que, onde constou a expressão na ordem do dia "1ª emissão", passe a constar corretamente "5ª emissão"; e

- ✓ aprovação da autorização à administradora do Fundo para celebrar todos e quaisquer documentos necessários para implementar as deliberações tomadas na forma do item acima, assim como ratificar quaisquer atos que tenham sido adotados anteriormente para este propósito.

18. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

19. Diretora e Contador

Jennyfer Anjos	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretora	Contador CRC RJ – 124459/O

****